

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria CEFET-RJ nº 78, de 31 de janeiro de 2022

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, Maurício Saldanha Motta, nomeado através da Portaria nº 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições, e, considerando

A classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia, que significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Que cabe ao poder público reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador da doença covid-19;

O agravamento do cenário epidemiológico decorrente da pandemia da covid-19;

Que está em curso uma epidemia de Vírus da Influenza A Subtipo H3N2, que pode levar a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

O Ofício no 002/2022/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET/RJ, com as recomendações do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus;

A edição do Mapa de Risco da Covid-19, divulgada em 28 de janeiro de 2022, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 15 de fevereiro de 2022 os efeitos da Portaria CEFET-RJ nº 37, de 12 de janeiro de 2022, que interrompeu, temporariamente, as atividades presenciais no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Saldanha Motta

Diretor-Geral

Cefet/RJ

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, Diretor Geral, em 31/01/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/97438](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe